



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **6.882** - Nº Controle: **42454.64271.78744.A5949437850**

CERTIDÃO

Inteiro Teor

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo em Cartório sob nossa responsabilidade, nele, no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Circunscrição, encontrei a **MATRÍCULA N.º 9.720, CNM nº 025999.2.0009720-17 DE ORDEM**, feita em 19 de março de 1998, do teor seguinte: UMA Casa Residencial, coberta de telhas, contendo sete (7) cômodos, inclusive corredor, assoalhada em partes e ladrilhada, com quintal aberto, água encanada, situada na Rua Coronel Francisco José da Silva nº 41, nesta cidade, confrontando com Domingos de Sousa, Cândido de Sousa Lôbo e fundo com a Rua Padre Faustino. **Proprietário**: Domingos de Souza Lôbo e Maria Marcolina de Abreu Lôbo, espólio de. **Título Aquisitivo**: Transcrito sob nº 19.134, liv. 3-K, deste Registro. Dou fé. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R1/9.720 = Adjudicação = Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída e assinada pela Escrevente do Cartório de Família desta Comarca, aos 09 de dezembro de 1.997, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, o imóvel acima descrito foi adquirido por: **SEBASTIÃO DE SOUSA LÔBO** e s/mr. Aparecida de Sousa Lôbo, brasileiros, casados, lavrador e do lar, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 290.948-GO e cadastrado no CPF nº 044.716.441-49. Por Adjudicação, no arrolamento de **DOMINGOS DE SOUZA LÔBO** e **MARIA MARCOLINA DE ABREU LÔBO**, espólio de, julgado por sentença aos 14 de novembro de 1.997. Pelo valor de R\$ 5.500,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 19 de Março de 1.998. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av2/9.720 = Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 30 de Março de 1.998, devidamente assinado pelas partes, para constar que o imóvel acima descrito, foi **demolido**, conforme consta da Licença para Demolição, emitida pela prefeitura Municipal de Silvânia-GO, que vai arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 31 de março de 1.998. A Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

Av3/9.720 = Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 30 de março de 1.998, devidamente instruído com a finalidade de ficar constando que no imóvel acima descrito foi construída uma **Casa Residencial**, situada na Rua Francisco José da Silva, nº 122, centro desta cidade, com as seguintes dependências: Um (1) abrigo, um (1) alpendre, três (3) quartos, uma (1) sala, uma (1) copa/cozinha, um (1) banheiro, uma (1) área de serviço, com área construída de **95,40 m²**, com piso de cerâmica, teto de forro madeira, cobertura telha plan, construção em alvenaria; Tudo de acordo com o Alvará de Licença, Habite-se, Certidão da Prefeitura Municipal e o CND série H nº 728628, PCND nº 00335/98-08.602.001, datado de 24 de março de 1.998. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 31 de março de 1.998. A Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

Av4/9.720 = Casamento = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 27 de outubro de 2.011, devidamente assinado, com firma reconhecida, para ficar constando o Casamento de Sebastião de Sousa Lôbo contraído com Aparecida de Jesus Carvalho que passa a assinar Aparecida de Jesus Lôbo, pelo regime da comunhão de bens, documento arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 27 de outubro de 2.011. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R5/9.720 = Venda = Nos Termos do Instrumento de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Com

Selo: 04652408153138034420000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **6.882** - Nº Controle: **42454.64271.78744.A5949437850**

Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10121395504, datado de 18 de outubro de 2.011, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por ADEVALDO DIVINO LÔBO, portador da CI RG nº 876.150-SSP/DF, cadastrado no CPF nº 318.830.521-49 e s/mr. JOELVANE ALVIM LÔBO, portadora da CI RG nº 3.345.121-SSP/GO, cadastrada no CPF nº 633.299.211-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Mário Ferreira, nº 87, Centro, nesta cidade; por compra a SEBASTIÃO DE SOUSA LÔBO, portador da CI RG nº 290.948-SSP/GO, cadastrado no CPF nº 044.716.441-49 e s/mr. APARECIDA DE JESUS LÔBO, portadora da CI RG nº 736.533-SSP/GO, cadastrada no CPF nº 625.073.541-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Mário Ferreira, nº 87, Centro, nesta cidade. Pelo valor de R\$125.000,00, sendo: R\$25.000,00 recursos próprios e R\$100.000,00 financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S/A. **Condição:** Sobre o imóvel objeto desta matrícula recai Alienação Fiduciária a favor do Itaú Unibanco S/A, conforme R6/9.720, deste Registro. Dou fé. Silvânia, 27 de outubro de 2.011. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R6/9.720 = Alienação Fiduciária = Nos Termos do Instrumento de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10121395504, datado de 18 de outubro de 2.011, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, os proprietários Adevaldo Divino Lôbo e s/mr. Joelvane Alvim Lôbo alienam ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ /MF nº 60.701.190/0001-04, com sede no na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Itaú Unibanco S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e o Unibanco Itaú S/A possuidor indireto do imóvel. Valor do financiamento R\$107.440,00 pelo sistema de amortização SAC. Vencimento final em 18 de outubro de 2.036. O valor da dívida é de R\$100.000,00, financiados pelo Itaú Unibanco S/A. Demais cláusulas e condições constantes do contrato, uma via fica arquivada em cartório. Dou fé. Silvânia, 27 de outubro de 2.011. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av7/9.720. Prenotado sob n.º **110.894**, em data de 20 de dezembro de 2023 = **CONSOLIDAÇÃO** = Proceda-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 08 de novembro de 2023, assinado digitalmente, para ficar constando nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97 a consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, em desfavor de Adevaldo Divino Lôbo, CPF nº 318.830.521-49 e sua esposa Joelvane Alvim Lôbo, CPF nº 633.299.211-53. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) deduzidos a 2% sobre o valor de R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins de direito, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$550,81; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$27,54; Fundos: R\$117,03; Total: R\$714,25. Selo nº 04652312113286725430066). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 30 de janeiro de 2024. A Sub-Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

Av8/9.720. Prenotado sob n.º **112.346**, em data de 06 de junho de 2024 = Proceda-se a presente averbação nos termos do Requerimento, datado de 04 de maio de 2024, devidamente assinado, para ficar constado que o 1º Público Leilão realizado no dia 08 de março de 2024, não houve licitantes para o imóvel apregoado, conforme comprova o Auto de Primeiro Público Leilão Extrajudicial Negativo datado de 08 de março de 2024, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$66,65; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$3,33; Fundos: FUNDESP/GO: R\$6,67; FUNEMP/GO: R\$2,00; OAB/DATIVOS: R\$1,33; FUNPROGE/GO: R\$1,33; FUNCOMP/GO: R\$2,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,84 ; Total: R\$103,02. Selo: 04652407013909725640013.O referido é verdade e dou fé. Silvânia 03 de julho de 2024. Sub-oficial.: a)Vilma Divina de Melo

Selo: **04652408153138034420000**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **6.882** - Nº Controle: **42454.64271.78744.A5949437850**

Av9/9.720. Prenotado sob n.º **112.346**, em data de 06 de junho de 2024 = Procede-se a presente averbação nos termos do Requerimento, datado de 04 de maio de 2024, devidamente assinado, para ficar constado que o 2º Público Leilão realizado no dia 18 de março de 2024, não houve licitantes para o imóvel apregoadado, conforme comprova o Auto de Segundo Público Leilão Extrajudicial Negativo datado de 18 de março de 2024, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$39,98; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$2,00; Fundos: FUNDESP/GO: R\$4,00; FUNEMP/GO: R\$1,20; OAB/DATIVOS: R\$0,80; FUNPROGE/GO: R\$0,80; FUNCOMP/GO: R\$1,20; FUNDEPEG/GO: R\$0,50 ; Total: R\$50,48. Selo: 04652407013909725640014.O referido é verdade e dou fé. Silvânia 03 de julho de 2024. Sub-oficial.: a)Vilma Divina de Melo

Av10/9.720. Prenotado sob n.º **112.526**, em data de 26 de junho de 2024 = **BAIXA** = Procede-se a presente averbação conforme Termo de Quitação, datado de 21 de março de 2024, devidamente assinado digitalmente pelo credor, para ficar constando o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob nº **R6/9.720**, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R\$10,00; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$0,50; Fundos: FUNDESP/GO: R\$1,00; FUNEMP/GO: R\$0,30; OAB/DATIVOS: R\$0,20; FUNPROGE/GO: R\$0,20; FUNCOMP/GO: R\$0,30; FUNDEPEG/GO: R\$0,13 ; Total: R\$31,50. Selo: 04652406215366725430020.O referido é verdade e dou fé. Silvânia 26 de junho de 2024. Sub-oficial.: a)Vilma Divina de Melo

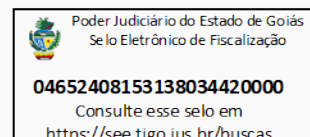
Nº CONTROLE: 42454.64271.78744.A5949437850

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Silvânia/GO, 15 de agosto de 2024.

Vanessa Priato de Aguiar
Sub-Oficial

Emolumentos.....: R\$83,32
Taxa Judiciária...: R\$18,29
Fundos.....: R\$17,71
ISSQN.....: R\$4,17
Valor Total.....: R\$123,49



Selo: **04652408153138034420000**



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

Vanessa Priato de Aguiar:01392644186

Documento assinado no Assinador do Cartório Gustavo Faria Pereira. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04652408153138034420000	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	